



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº 044, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2021.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as licitações públicas, quanto aos documentos de habilitação e propostas, que fica composta da seguinte forma:

I – PRESIDENTE: Andreia Aparecida da Silva – RG 8.025.956-5 SSP/PR e CPF 026.905.039-64

II – SECRETARIO: William Angeluce Justo – RG 10.290.746-9 SSP/PR e CPF 089.207.319-50

III – MEMBRO: Marcelo Antonio da Cunha – RG 5.712.369-9 SSP/PR e CPF 772.138.079-00

IV – SUPLENTE: Donizete Gusmão – RG nº 364709856 SSP/PR e CPF nº 298.192.328-56.

Art. 2º.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º.- Não se aplica Função Gratificada aos funcionários na condição de cargos comissionados.

Art. 4º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 28 de Janeiro de 2021.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI
Prefeito Municipal

79
A

CREDECENCIAMENTO

EDITORA OPET LTDA.
(41) 3123 4300 | 0800 41 0034
Rua Máximo João Kopp, 167 | Santa Cândida | CEP 82.630-492 | Curitiba-PR
E-mail: licitacoes@opet-sefe.com.br
CNPJ: 72.314.776/0001-97
Inscrição Estadual: 10.193.989-82



TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

ANEXO II

CRENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Ref.: Licitação Tomada de Preços Nº 01/2021

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a empresa **EDITORA OPET LTDA.**, com sede na Rua Máximo João Kopp, 167 – Santa Cândida, Cep: 82.630-492, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fone: (41) 3123-4300, Fax: (41) 3123-4300, e-mail: licitacoes@opet-sefe.com.br inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.314.776/0001-97 e inscrição Estadual nº 10.193.989-82 neste ato representada pelo **SR. ENDRIGO LEITE GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 8.370.238-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 065.435.129-54, a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de Preços 01/2021, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas, formulação de ofertas, lances de preços, recebimento de intimações e notificações, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até 07/05/2021.!

Curitiba, 25 de março de 2021.

72.314.776/0001-97
Inscr. Estadual: 10.193.989-82

8º TABELIÃO
CURITIBA - PR

EDITORA OPET LTDA.

RUA MÁXIMO JOÃO KOPP, 167
SANTA CÂNDIDA - CEP: 82.630-492

CURITIBA - PR

Roberto Costacurta Alves Pinto

Gerente Comercial

RG nº 2.090.319-8 SSP/PR

CPF nº 470.604.179-15

EDITORA OPET LTDA.
(41) 3123 4300 | 0800 41 0034
Rua Máximo João Kopp, 167 | Santa Cândida | CEP 82.630-492 | Curitiba-PR
E-mail: licitacoes@opet-sefe.com.br
CNPJ: 72.314.776/0001-97
Inscrição Estadual: 10.193.989-82



51A

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10462748

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES




AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MM APRESENTADO. DOU FÉ.

08 FEV. 2021

CTBA

8º TABELIÃO

9º TABELIÃO DE NOTAS
OSÉAS RIBAS FERREIRA JUNIOR

Rua Dr. Muricy, 468
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929
Quatiba - Paraná

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
ENDRIGO LEITE GOMES

FILIAÇÃO
SÉRGIO RENATO DA SILVA GOMES
ANA DÉBORA DA SILVA LEITE

NATURALIDADE
CANOAS-RS

DATA DE NASCIMENTO
05/02/1987

RG
83702389 - IIPR

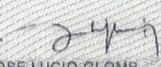
CPF
065.435.129-54

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA EXPEDIDO EM
01 16/05/2012

INSCRIÇÃO: 62248

JOSE LUCIO GLOMB
PRESIDENTE

Lei 13.226 de 18/07/2001

SELO FINARPEN

Tabelionato de Notas

82

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FTH93774

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EDITORA OPET LTDA.

CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9

15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

JOSÉ ANTONIO KARAM, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador da carteira nacional de habilitação registro nº 02610289709 expedida pelo Detran/PR, onde constam as informações da Cédula de Identidade Registro Geral nº 549.889 (SESP/PR) e inscrição no CPF/MF sob nº 017.739.099-91, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Hecke, 750, São Lourenço, Curitiba, PR, CEP 82.210-300;

DANIELE VERISSIMO KARAM, brasileira, administradora de empresas, divorciada, residente e domiciliada na Rua José Culpí, 247, casa 44, Butiatuvinha, Curitiba, PR, CEP 82.400-370, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.481.878-5 SESP/PR, e do CPF nº 922.693.209-30;

ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI, brasileira, pedagoga, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira nacional de habilitação registro nº 02826360890 expedida pelo Detran/PR, onde constam as informações da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.758.453-1 (SESP-PR) e inscrição no CPF/MF sob nº 786.345.559-68, residente e domiciliada na Rua José Culpí, 247, casa 41, Butiatuvinha, Curitiba, PR, CEP 82.400-370;

LUCIANO VERISSIMO KARAM, brasileiro, nascido em 03/12/1971, na Cidade de Curitiba, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Weber, nº 51, CEP 80820-150, portador da Cédula de Identidade nº 5.519.619-02/PR, e inscrito no CPF nº 978.461.989-04; e

OPET INVESTIMENTOS S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro em Curitiba, Paraná, na Rua Nilo Peçanha, nº 1635, Bairro Bom Retiro, CEP 80520-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.399.166/0001-30, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41300090432, em sessão de 30/05/2014, neste ato representado por seu Diretor **José Antonio Karam**, acima qualificado;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome denominação social de **EDITORA GRÁFICA OPET LTDA**, com sede e em Curitiba, Paraná, na Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida, CEP 82630-492, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 72.314.776/0001-97,



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

EDITORA OPET LTDA.

CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9

15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202921259 em sessão de 04 de Junho de 1993.

RESOLVEM, por este instrumento, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o contrato em vigor, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

A sociedade altera o seu nome empresarial de EDITORA GRÁFICA OPET LTDA. para **EDITORA OPET LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE FILIAL

A sociedade resolve alterar o endereço da Filial da Avenida Presidente Faria, nº 5.348, Colônia Faria, cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.411-050, inscrita no CNPJ nº 72.314.776/0002-78 e NIRE nº 41901122916, para a Avenida Maringá, nº 2.102, barracão 06, bairro Emiliano Pernetá, cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83325-360.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES DA FILIAL

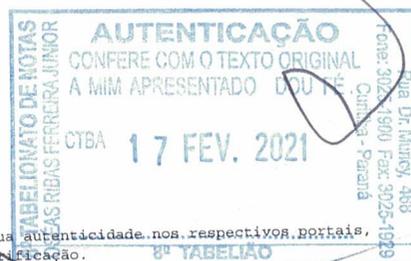
Inclui-se um parágrafo único na cláusula segunda para, a partir deste ato, o objeto social da filial da sociedade ser modificado para: Edição de Livros (CNAE 58.11-5-00); Comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8-02); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01); Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3-02); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04); Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE 90.01-9-99); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00).

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA

Excluem-se os parágrafos terceiro e quinto da cláusula oitava, os quais dispõem sobre o exercício de poderes de forma isolada pelo sócio-diretor José Antonio Karam, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada por administradores, sócios ou não sócios, designados no presente instrumento. Ficam nomeados desde logo para administradores os sócios **JOSÉ ANTONIO KARAM, DANIELE VERISSIMO KARAM, ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI E**



EDITORA OPET LTDA.

CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9

15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

LUCIANO VERISSIMO KARAM, já qualificados, e a não sócia **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI**, brasileira, nascida em Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, na data de 10/06/1960, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora, domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Hugo Simas, 1220, Bom Retiro, CEP 80520-250, portadora do RG nº 4.461.768-4/SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 007.502.109-90.

Parágrafo Primeiro: A representação da sociedade será exercida:

- (i) Pelo sócio administrador Sr. JOSÉ ANTONIO KARAM, **isoladamente**;
- (ii) Por 02 (dois) administradores, **em conjunto**;
- (iii) Por 01 (um) administrador **em conjunto** com o Sr. JOSÉ ANTONIO KARAM;
- (iv) Por 01 (um) administrador **em conjunto** com 01 (um) procurador.
- (v) Pela administradora MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI, **isoladamente, exclusivamente** nas hipóteses do Parágrafo Quarto desta Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os administradores, em qualquer uma das composições previstas no Parágrafo Primeiro, serão investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, os aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente Contrato Social e respeitadas as limitações aqui estabelecidas.

Parágrafo Terceiro. A representação da sociedade poderá ser exercida pela administradora **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI**, **isoladamente, apenas e exclusivamente** para os seguintes casos:

- a) Assinar declarações, inclusive de idoneidade financeira;
- b) Firmar propostas, formular lances verbais e por escrito, negociar preço, impugnar, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a licitação, concorrência ou qualquer outra modalidade de contratação com o poder público, dispensa ou inexigibilidade desta, bem como, na esfera privada;
- c) Contratar advogados, concedendo-lhes poderes das cláusulas ad-judicia e et extra e outros que convencionar;
- d) Representar a sociedade perante qualquer esfera pública ou privada, podendo firmar contratos, distratas e assinar defesas administrativas;
- e) Contratar, dispensar, promover e punir empregados da sociedade, com poderes para assinar todos os registros legais feitos aos mesmos;
- f) Nomear procurador e preposto para representação da sociedade perante qualquer esfera pública ou privada.

Parágrafo Quarto. Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



Carilho que o selo de autenticidade de atos foi colado na última folha do documento.

EDITORA OPET LTDA.

CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9

15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Parágrafo Quinto. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade e perante terceiros, os atos de quaisquer sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fiança, avais, endossas ou quaisquer outras garantias prestadas em favor de terceiros, ressalvando o previsto nos parágrafos anteriores.

Parágrafo Sexto. O Administrador no efetivo exercício das funções poderá receber um pró-labore mensal, a ser pago ou creditado, fixado por sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – CONSOLIDAÇÃO

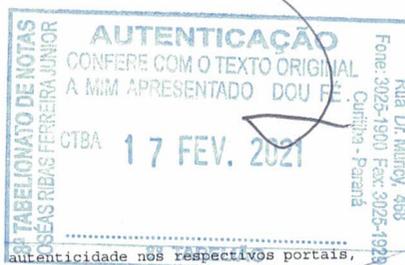
Os quotistas resolvem promover a Consolidação do Contrato Social considerando as alterações retro mencionadas, como se segue:

Contrato Social Consolidado

JOSÉ ANTONIO KARAM, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador da carteira nacional de habilitação registro nº 02610289709 expedida pelo Detran/PR, onde constam as informações da Cédula de Identidade Registro Geral nº 549.889 (SESP/PR) e inscrição no CPF/MF sob nº 017.739.099-91, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Hecke, 750, São Lourenço, Curitiba, PR, CEP 82.210-300;

DANIELE VERISSIMO KARAM, brasileira, administradora de empresas, divorciada, residente e domiciliada na Rua José Culpi, 247, casa 44, Butiatuvinha, Curitiba, PR, CEP 82.400-370, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.481.878-5 SESP/PR, e do CPF nº 922.693.209-30;

ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI, brasileira, pedagoga, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira nacional de habilitação registro nº 02826360890 expedida pelo Detran/PR, onde constam as informações da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.758.453-1 (SESP-PR) e inscrição no CPF/MF sob nº 786.345.559-68, residente e domiciliada na Rua José Culpi, 247, casa 41, Butiatuvinha, Curitiba, PR, CEP 82.400-370;



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi ativado na última folha do documento.

EDITORA OPET LTDA.

CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9

15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

LUCIANO VERISSIMO KARAM, brasileiro, nascido em 03/12/1971, na Cidade de Curitiba, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Weber, nº 51, CEP 80820-150, portador da Cédula de Identidade nº 5.519.619-02/PR, e inscrito no CPF nº 978.461.989-04; e

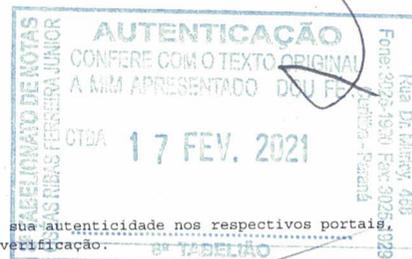
OPET INVESTIMENTOS S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro em Curitiba, Paraná, na Rua Nilo Peçanha, nº 1635, Bairro Bom Retiro, CEP 80520-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.399.166/0001-30, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41300090432, em sessão de 30/05/2014, neste ato representado por seu Diretor **José Antonio Karam**, acima qualificado;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome denominação social de **EDITORA OPET LTDA**, com sede e em Curitiba, Paraná, na Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida, CEP 82630-492, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 72.314.776/0001-97, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202921259 em sessão de 04 de Junho de 1993,

RESOLVEM, por este instrumento, **CONSOLIDAR** o seu contrato social original, conforme as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob a denominação de **EDITORA OPET LTDA**, tendo sua sede e foro a Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida, CEP 82630-492., na cidade de Curitiba, Paraná, que funcionará como unidade administrativa, com as atividades de: Edição de Livros (CNAE 58.11-5-00); Comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8-02); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01); Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3-02); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04); Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE 90.01-9-99); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00).



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Vertical text on the right side: 'Certifico que o selo de autenticidade de atos foi utilizado na última folha do documento.' Below this text are several handwritten signatures in blue ink.

EDITORA OPET LTDA.

CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9

15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

E filial no município de Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Maringá, nº 2.102, barracão 06, bairro Emiliano Pernetá, CEP 83325-360, inscrita no CNPJ nº 72.314.776/0002-78 e NIRE nº 41901122916, que funcionará como Depósito Fechado, com as atividades de Edição de Livros (CNAE 58.11-5-00); Comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8-02); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01); Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3-02); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04); Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE 90.01-9-99); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00).

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETIVO SOCIAL

O objeto social da empresa é: Edição de Livros (CNAE 58.11-5-00); Comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8-02); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01); Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3-02); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04); Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE 90.01-9-99); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00).

Parágrafo único: O objeto social da filial da sociedade é: Edição de Livros (CNAE 58.11-5-00); Comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8-02); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01); Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3-02); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04); Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE 90.01-9-99); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00).



Certifico que o selo da autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

[Handwritten signature]

EDITORA OPET LTDA.

CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9

15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO E DURAÇÃO

A sociedade tem como início de suas atividades a data do seu registro e arquivamento do seu Contrato Social primitivo na Junta Comercial do Paraná em 04 de junho de 1993 sob o NIRE nº 412.0292125-9, sendo que o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, no valor de **R\$ 11.655.772,00 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais)**, dividido em quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é distribuído entre os sócios conforme segue:

Sócios	Quotas	Valor R\$
OPET Investimentos S/A	11.655.768	11.655.768,00
José Antônio Karam	1	1,00
Daniele Veríssimo Karam	1	1,00
Adriana Veríssimo Karam Koleski	1	1,00
Luciano Veríssimo Karam	1	1,00
Total	11.655.772	11.655.772,00

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: QUOTAS DE CAPITAL

As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios remanescentes, aos quais cabe o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção de suas participações.

CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, aos sócios remanescentes, discriminando preço, prazo e forma de pagamento, para que estes, dentro de sessenta dias do recebimento da notificação, exerçam ou renunciem ao direito de preferência, sendo que após este prazo, as quotas poderão ser livremente transferidas para terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

EDITORA OPET LTDA.

CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9

15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

A Sociedade será administrada por administradores, sócios ou não sócios, designados no presente instrumento. Ficam nomeados desde logo para administradores os sócios **JOSÉ ANTONIO KARAM, DANIELE VERISSIMÒ KARAM, ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI E LUCIANO VERISSIMO KARAM**, já qualificados, e a não sócia **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI**, brasileira, nascida em Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, na data de 10/06/1960, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora, domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Hugo Simas, 1220, Bom Retiro, CEP 80520-250, portadora do RG nº 4.461.768-4/SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 007.502.109-90.

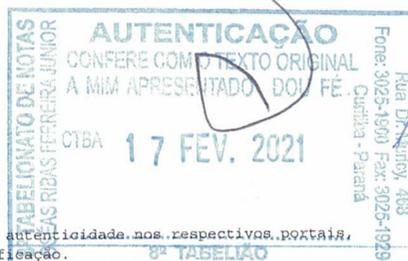
Parágrafo Primeiro: A representação da sociedade será exercida:

- (i) Pelo sócio administrador Sr. **JOSÉ ANTONIO KARAM, isoladamente;**
- (ii) Por 02 (dois) administradores, **em conjunto;**
- (iii) Por 01 (um) administrador **em conjunto** com o Sr. **JOSÉ ANTONIO KARAM;**
- (iv) Por 01 (um) administrador **em conjunto** com 01 (um) procurador.
- (v) Pela administradora **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI, isoladamente, exclusivamente** nas hipóteses do Parágrafo Quarto desta Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os administradores, em qualquer uma das composições previstas no Parágrafo Primeiro, serão investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, os aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente Contrato Social e respeitadas as limitações aqui estabelecidas.

Parágrafo Terceiro. A representação da sociedade poderá ser exercida pela administradora **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI, isoladamente, apenas e exclusivamente** para os seguintes casos:

- a) Assinar declarações, inclusive de idoneidade financeira;
- b) Firmar propostas, formular lances verbais e por escrito, negociar preço, impugnar, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a licitação, concorrência ou qualquer outra modalidade de contratação com o poder público, dispensa ou inexigibilidade desta, bem como, na esfera privada;
- c) Contratar advogados, concedendo-lhes poderes das cláusulas ad-judicia e et extra e outros que convencionar;
- d) Representar a sociedade perante qualquer esfera pública ou privada, podendo firmar contratos, distratas e assinar defesas administrativas;
- e) Contratar, dispensar, promover e punir empregados da sociedade, com poderes para



Certifico que o selo da autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

[Handwritten signature]

EDITORA OPET LTDA.

CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9

15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

- assinar todos os registros legais efeitos aos mesmos;
- f) Nomear procurador e preposto para representação da sociedade perante qualquer esfera pública ou privada.

Parágrafo Quarto. Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Quinto. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade e perante terceiros, os atos de quaisquer sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fiança, avais, endossas ou quaisquer outras garantias prestadas em favor de terceiros, ressalvando o previsto nos parágrafos anteriores.

Parágrafo Sexto. O Administrador no efetivo exercício das funções poderá receber um pró-labore mensal, a ser pago ou creditado, fixado por sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA NONA: BALANÇO GERAL E RESULTADOS

O exercício social coincidirá com o ano civil, terminado em 31(trinta e um) de dezembro de cada ano, ocasião em que serão confeccionados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Econômicas

CLÁUSULA DÉCIMA: LUCROS E PERDAS

Os lucros apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente aos sócios ou na forma estabelecida entre eles, ou ainda, a critério destes, permanecer em reservas na sociedade.

Parágrafo Único. Todas as despesas para a manutenção da sociedade serão por ela suportadas e na eventualidade da não existência de fundos para tanto, serão partilhadas entre os sócios conforme sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUCESSÃO

No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolve.

Parágrafo Primeiro. Em caso de falecimento, o(os) sucessor(es) assume(em) a participação do Capital Social, através de apenas um representante. Em caso de interdição, os interesses dos sócios interdito será gerido pelo procurador.



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

EDITORA OPET LTDA.

CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9

15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Parágrafo Segundo. Caso haja interesse do(s) sucessor(es) em alienar a participação social, o(s) sócio(s) remanescente(s) terá(ão) prioridade na aquisição. Para tanto, será elaborado Balanço especial para apuração de haveres, cujos valores, se existentes, poderão ser pagos pelos sócios adquirentes, no prazo de um ano da data da manifestação e da forma como for decidida em reunião dos sócios remanescentes, de forma a não prejudicar as atividades da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios representando dois terços do capital social, ressalvado o disposto nos incisos do art. 1.076 do Código Civil (Lei 10.406 de 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum crime ou possuam qualquer impedimento legal para o exercício da atividade civil.

Parágrafo Primeiro. Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

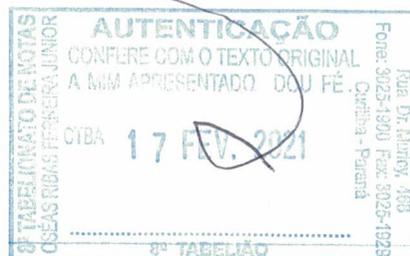
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OMISSÕES

Em caso de assuntos omissos aos constantes no presente contrato, serão aplicadas as normas reguladoras das sociedades empresariais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, obrigando-se fielmente por si, por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

EDITORA OPET LTDA.
CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9
15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Curitiba, 17 de fevereiro de 2020.

ADRIANA VERÍSSIMO KARAM KOLESKI

DANIELE VERÍSSIMO KARAM

JOSÉ ANTONIO KARAM

LUCIANO VERISSIMO KARAM

OPET INVESTIMENTOS S/A
JOSÉ ANTONIO KARAM

Vilson de Lara Rodrigues Junior
Contador
CRC 053096/O-9



Carinho que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



93
A

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDITORA OPET LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01773909991	JOSE ANTONIO KARAM
78634555968	ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI
92269320930	DANIELE VERISSIMO KARAM
97846198904	LUCIANO VERISSIMO KARAM



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2020 09:04 SOB N° 20200887238.
PROTOCOLO: 200887238 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000803863. NIRE: 41202921259.
EDITORA OPET LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior

TABELIÃO

Al. Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR

Fone: (41) 3025-1900

canholic@tabelaionato.com.br

www.041.tabelaionato.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO
0462-P

FOLHA
023

RUBRICA

CÓD. ESC.
0005

CONTROLE
1917/20

PÁGINA
001/002



PROCURAÇÃO bastante que faz: **EDITORA OPET LTDA**, na forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de

procuração bastante virem, que aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (21/09/2020) lançada pelo número 02872/2020 no "Livro Protocolo Geral", nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Serventia cujos serviços ao Notário foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim escrevente do 8º Tabelionato, compareceu como outorgante: **EDITORA OPET-LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Máximo João Kopp nº 167, Santa Cândida, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.314.776/0001-97; neste ato representada por sua administradora: **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI**, brasileira, que se declara casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 4461768-4/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 007.502.109-90, residente e domiciliada na Rua Máximo João Kopp nº 167, Santa Cândida, Curitiba, Paraná, CEP: 82.630-492, portador do endereço eletrônico de email sefesistema.com.br, telefone (041) 3123-4300, conforme 15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, Registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20200887238 em data de 19/02/2020, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41202921259 expedida em data de 01/09/2020, as quais ficam arquivadas nesta Serventia às fls. 055/062 do Livro 346-B. A presente, pessoa identificada por mim e pelo Notário que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **APARECIDA MARIA DE FATIMA MOREIRA BORGES**, brasileira, divorciada, coordenadora de licitações e contratos, portadora da CI/RG nº 4.146.365-1/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 562.663.249-20, residente e domiciliada na Avenida Paraná nº 642, apto 61-A, Cabral, Curitiba, Paraná, CEP 80.035-130; e **ROBERTO COSTACURTA ALVES PINTO**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da CI/RG nº 2.090.319-8/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 470.604.179-15, residente e domiciliado na Rua Dom Manoel da Silveira D'Elboux, 137 - Taramã, Curitiba, Paraná, CEP: 82800-160; e **VILSON DE LARA RODRIGUES JUNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador da CI/RG nº 6.990.200-6-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.269.329-80, residente e domiciliado na Rua Alberto Stenzowski nº 110, apto 31, Novo Mundo, Curitiba, Paraná, CEP 81.050-020. A quem confere poderes, para isoladamente, representá-la perante licitações, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, assinar propostas de preços, propostas técnicas, desistir ou apresentar recurso, visar documentos, assinar ata e contratos administrativos, praticar todos e quaisquer atos pertinentes ao processo licitatório, em nome da proponente, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e cabal cumprimento do presente instrumento, podendo substabelecer. (SOB MINUTA APRESENTADA). **A qualificação dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles responsabiliza-se.** Em seguida foi-me apresentada a Guia de Recolhimento ao FUNREJUS sob nº 14000000006103962-0, no valor de R\$ 18,56, referente a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) sobre atos notariais com menor expressão econômica, paga em data de 21/09/2020, conforme Lei nº 18.415/14. Conforme previsto no PROVIMENTO N.º 88, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019, do

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



2346-0000-2842-004e-0106-7c96-712f-3025
www.custoras.com.br

72.314.776/0001-97

Inscr. Estadual: 10.193.989-82

EDITORA OPET LTDA.

RUA MÁXIMO JOÃO KOPP, 167
SANTA CÂNDIDA - CEP: 82.630-492

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 CURITIBA - PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Ref.: Licitação Tomada de Preços Nº 01/2021

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, **DECLARA** sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de Preços 01/2021, referente MATERIAL DIDÁTICO INFANTIL E FUNDAMENTAL INCLUSO SISTEMA DE CAPACITAÇÃO., conforme especificações constantes do Lote I do edital.

EMPRESA: Editora Opet Ltda.

REPRESENTANTE LEGAL: Roberto Costacurta Alves Pinto

CARGO: Gerente Comercial

RG.: 2.090.319-8 SSP/PR

CPF.: 470.604.179-15

Curitiba, 25 de março de 2021.

Roberto Costacurta Alves Pinto

Gerente Comercial

RG nº 2.090.319-8 SSP/PR

CPF nº 470.604.179-15

EDITORA OPET LTDA.
(41) 3123 4300 | 0800 41 0034
Rua Máximo João Kopp, 167 | Santa Cândida | CEP 82.630-492 | Curitiba-PR
E-mail: licitacoes@opet-sefe.com.br
CNPJ: 72.314.776/0001-97
Inscrição Estadual: 10.193.989-82



92
55

ENVELOPE

**PREFEITURA MUNICIPAL
RUA RUI BARBOSA, 90**

LICITAÇÃO TOMADA

EDITORA

CNPJ Nº 7

Rua Máximo João Ko

Cep: 82.630-4

Telefone

e-mail: licitac

DATA DE ABERTURA:

HABILITAÇÃO

EDITORA OPET LTDA.
(41) 3123 4300 | 0800 41 0034
Rua Máximo João Kopp, 167 | Santa Cândida | CEP 82.630-492 | Curitiba-PR
E-mail: licitacoes@opet-sefe.com.br
CNPJ: 72.314.776/0001-97
Inscrição Estadual: 10.193.989-82



EDITORA OPET LTDA.

CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9

15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

JOSÉ ANTONIO KARAM, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador da carteira nacional de habilitação registro nº 02610289709 expedida pelo Detran/PR, onde constam as informações da Cédula de Identidade Registro Geral nº 549.889 (SESP/PR) e inscrição no CPF/MF sob nº 017.739.099-91, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Hecke, 750, São Lourenço, Curitiba, PR, CEP 82.210-300;

DANIELE VERISSIMO KARAM, brasileira, administradora de empresas, divorciada, residente e domiciliada na Rua José Culpí, 247, casa 44, Butiatuvinha, Curitiba, PR, CEP 82.400-370, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.481.878-5 SESP/PR, e do CPF nº 922.693.209-30;

ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI, brasileira, pedagoga, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira nacional de habilitação registro nº 02826360890 expedida pelo Detran/PR, onde constam as informações da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.758.453-1 (SESP-PR) e inscrição no CPF/MF sob nº 786.345.559-68, residente e domiciliada na Rua José Culpí, 247, casa 41, Butiatuvinha, Curitiba, PR, CEP 82.400-370;

LUCIANO VERISSIMO KARAM, brasileiro, nascido em 03/12/1971, na Cidade de Curitiba, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Weber, nº 51, CEP 80820-150, portador da Cédula de Identidade nº 5.519.619-02/PR, e inscrito no CPF nº 978.461.989-04; e

OPET INVESTIMENTOS S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro em Curitiba, Paraná, na Rua Nilo Peçanha, nº 1635, Bairro Bom Retiro, CEP 80520-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.399.166/0001-30, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41300090432, em sessão de 30/05/2014, neste ato representado por seu Diretor **José Antonio Karam**, acima qualificado;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome denominação social de **EDITORA GRÁFICA OPET LTDA**, com sede e em Curitiba, Paraná, na Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida, CEP 82630-492, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 72.314.776/0001-97,



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi anexado na última folha do documento.

EDITORA OPET LTDA.

CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9

15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202921259 em sessão de 04 de Junho de 1993.

RESOLVEM, por este instrumento, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o contrato em vigor, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

A sociedade altera o seu nome empresarial de EDITORA GRÁFICA OPET LTDA. para **EDITORA OPET LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE FILIAL

A sociedade resolve alterar o endereço da Filial da Avenida Presidente Faria, nº 5.348, Colônia Faria, cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.411-050, inscrita no CNPJ nº 72.314.776/0002-78 e NIRE nº 41901122916, para a Avenida Maringá, nº 2.102, barracão 06, bairro Emiliano Pernetá, cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83325-360.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES DA FILIAL

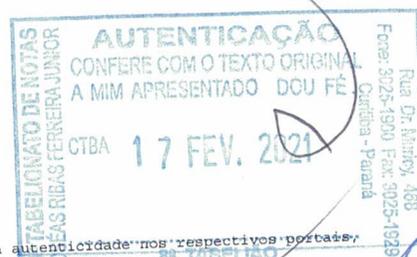
Inclui-se um parágrafo único na cláusula segunda para, a partir deste ato, o objeto social da filial da sociedade ser modificado para: Edição de Livros (CNAE 58.11-5-00); Comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8-02); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01); Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3-02); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04); Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE 90.01-9-99); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00).

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA

Excluem-se os parágrafos terceiro e quinto da cláusula oitava, os quais dispõem sobre o exercício de poderes de forma isolada pelo sócio-diretor José Antonio Karam, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada por administradores, sócios ou não sócios, designados no presente instrumento. Ficam nomeados desde logo para administradores os sócios **JOSÉ ANTONIO KARAM, DANIELE VERISSIMO KARAM, ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI E**



EDITORA OPET LTDA.

CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9

15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

LUCIANO VERISSIMO KARAM, já qualificados, e a não sócia **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI**, brasileira, nascida em Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, na data de 10/06/1960, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora, domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Hugo Simas, 1220, Bom Retiro, CEP 80520-250, portadora do RG nº 4.461.768-4/SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 007.502.109-90.

Parágrafo Primeiro: A representação da sociedade será exercida:

- (i) Pelo sócio administrador Sr. JOSÉ ANTONIO KARAM, **isoladamente**;
- (ii) Por 02 (dois) administradores, **em conjunto**;
- (iii) Por 01 (um) administrador **em conjunto** com o Sr. JOSÉ ANTONIO KARAM;
- (iv) Por 01 (um) administrador **em conjunto** com 01 (um) procurador.
- (v) Pela administradora **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI, isoladamente, exclusivamente** nas hipóteses do Parágrafo Quarto desta Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os administradores, em qualquer uma das composições previstas no Parágrafo Primeiro, serão investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, os aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente Contrato Social e respeitadas as limitações aqui estabelecidas.

Parágrafo Terceiro. A representação da sociedade poderá ser exercida pela administradora **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI, isoladamente, apenas e exclusivamente** para os seguintes casos:

- a) Assinar declarações, inclusive de idoneidade financeira;
- b) Firmar propostas, formular lances verbais e por escrito, negociar preço, impugnar, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a licitação, concorrência ou qualquer outra modalidade de contratação com o poder público, dispensa ou inexigibilidade desta, bem como, na esfera privada;
- c) Contratar advogados, concedendo-lhes poderes das cláusulas ad-judicia e et extra e outros que convencionar;
- d) Representar a sociedade perante qualquer esfera pública ou privada, podendo firmar contratos, distratas e assinar defesas administrativas;
- e) Contratar, dispensar, promover e punir empregados da sociedade, com poderes para assinar todos os registros legais efeitos aos mesmos;
- f) Nomear procurador e preposto para representação da sociedade perante qualquer esfera pública ou privada.

Parágrafo Quarto. Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



EDITORA OPET LTDA.

CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9

15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Parágrafo Quinto. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade e perante terceiros, os atos de quaisquer sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fiança, avais, endossas ou quaisquer outras garantias prestadas em favor de terceiros, ressalvando o previsto nos parágrafos anteriores.

Parágrafo Sexto. O Administrador no efetivo exercício das funções poderá receber um pró-labore mensal, a ser pago ou creditado, fixado por sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – CONSOLIDAÇÃO

Os quotistas resolvem promover a Consolidação do Contrato Social considerando as alterações retro mencionadas, como se segue:

Contrato Social Consolidado

JOSÉ ANTONIO KARAM, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador da carteira nacional de habilitação registro nº 02610289709 expedida pelo Detran/PR, onde constam as informações da Cédula de Identidade Registro Geral nº 549.889 (SESP/PR) e inscrição no CPF/MF sob nº 017.739.099-91, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Hecke, 750, São Lourenço, Curitiba, PR, CEP 82.210-300;

DANIELE VERISSIMO KARAM, brasileira, administradora de empresas, divorciada, residente e domiciliada na Rua José Culpí, 247, casa 44, Butiatuvinha, Curitiba, PR, CEP 82.400-370, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.481.878-5 SESP/PR, e do CPF nº 922.693.209-30;

ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI, brasileira, pedagoga, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira nacional de habilitação registro nº 02826360890 expedida pelo Detran/PR, onde constam as informações da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.758.453-1 (SESP-PR) e inscrição no CPF/MF sob nº 786.345.559-68, residente e domiciliada na Rua José Culpí, 247, casa 41, Butiatuvinha, Curitiba, PR, CEP 82.400-370;



EDITORA OPET LTDA.

CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9

15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

LUCIANO VERISSIMO KARAM, brasileiro, nascido em 03/12/1971, na Cidade de Curitiba, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Weber, nº 51, CEP 80820-150, portador da Cédula de Identidade nº 5.519.619-02/PR, e inscrito no CPF nº 978.461.989-04; e

OPET INVESTIMENTOS S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro em Curitiba, Paraná, na Rua Nilo Peçanha, nº 1635, Bairro Bom Retiro, CEP 80520-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.399.166/0001-30, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41300090432, em sessão de 30/05/2014, neste ato representado por seu Diretor **José Antonio Karam**, acima qualificado;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome denominação social de **EDITORA OPET LTDA**, com sede e em Curitiba, Paraná, na Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida, CEP 82630-492, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 72.314.776/0001-97, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202921259 em sessão de 04 de Junho de 1993,

RESOLVEM, por este instrumento, **CONSOLIDAR** o seu contrato social original, conforme as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob a denominação de **EDITORA OPET LTDA**, tendo sua sede e foro a Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida, CEP 82630-492., na cidade de Curitiba, Paraná, que funcionará como unidade administrativa, com as atividades de: Edição de Livros (CNAE 58.11-5-00); Comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8-02); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01); Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3-02); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04); Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE 90.01-9-99); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00).



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi arquivado na última folha do documento.

[Handwritten signatures and initials]

EDITORA OPET LTDA.

CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9

15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

E filial no município de Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Maringá, nº 2.102, barracão 06, bairro Emiliano Pernetá, CEP 83325-360, inscrita no CNPJ nº 72.314.776/0002-78 e NIRE nº 41901122916, que funcionará como Depósito Fechado, com as atividades de Edição de Livros (CNAE 58.11-5-00); Comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8-02); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01); Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3-02); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04); Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE 90.01-9-99); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00).

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETIVO SOCIAL

O objeto social da empresa é: Edição de Livros (CNAE 58.11-5-00); Comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8-02); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01); Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3-02); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04); Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE 90.01-9-99); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00).

Parágrafo único: O objeto social da filial da sociedade é: Edição de Livros (CNAE 58.11-5-00); Comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8-02); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01); Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3-02); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04); Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE 90.01-9-99); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00).



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

EDITORA OPET LTDA.

CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9

15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO E DURAÇÃO**

A sociedade tem como início de suas atividades a data do seu registro e arquivamento do seu Contrato Social primitivo na Junta Comercial do Paraná em 04 de junho de 1993 sob o NIRE nº 412.0292125-9, sendo que o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, no valor de **R\$ 11.655.772,00 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais)**, dividido em quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é distribuído entre os sócios conforme segue:

Sócios	Quotas	Valor R\$
OPET Investimentos S/A	11.655.768	11.655.768,00
José Antônio Karam	1	1,00
Daniele Veríssimo Karam	1	1,00
Adriana Veríssimo Karam Koleski	1	1,00
Luciano Veríssimo Karam	1	1,00
Total	11.655.772	11.655.772,00

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: QUOTAS DE CAPITAL

As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios remanescentes, aos quais cabe o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção de suas participações.

CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, aos sócios remanescentes, discriminando preço, prazo e forma de pagamento, para que estes, dentro de sessenta dias do recebimento da notificação, exerçam ou renunciem ao direito de preferência, sendo que após este prazo, as quotas poderão ser livremente transferidas para terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

[Handwritten signatures and initials]

EDITORA OPET LTDA.

CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9

15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

A Sociedade será administrada por administradores, sócios ou não sócios, designados no presente instrumento. Ficam nomeados desde logo para administradores os sócios **JOSÉ ANTONIO KARAM, DANIELE VERISSIMO KARAM, ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI E LUCIANO VERISSIMO KARAM**, já qualificados, e a não sócia **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI**, brasileira, nascida em Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, na data de 10/06/1960, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora, domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Hugo Simas, 1220, Bom Retiro, CEP 80520-250, portadora do RG nº 4.461.768-4/SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 007.502.109-90.

Parágrafo Primeiro: A representação da sociedade será exercida:

- (i) Pelo sócio administrador Sr. **JOSÉ ANTONIO KARAM, isoladamente;**
- (ii) Por 02 (dois) administradores, **em conjunto;**
- (iii) Por 01 (um) administrador **em conjunto** com o Sr. **JOSÉ ANTONIO KARAM;**
- (iv) Por 01 (um) administrador **em conjunto** com 01 (um) procurador.
- (v) Pela administradora **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI, isoladamente, exclusivamente** nas hipóteses do Parágrafo Quarto desta Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os administradores, em qualquer uma das composições previstas no Parágrafo Primeiro, serão investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, os aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente Contrato Social e respeitadas as limitações aqui estabelecidas.

Parágrafo Terceiro. A representação da sociedade poderá ser exercida pela administradora **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI, isoladamente, apenas e exclusivamente** para os seguintes casos:

- a) Assinar declarações, inclusive de idoneidade financeira;
- b) Firmar propostas, formular lances verbais e por escrito, negociar preço, impugnar, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a licitação, concorrência ou qualquer outra modalidade de contratação com o poder público, dispensa ou inexigibilidade desta, bem como, na esfera privada;
- c) Contratar advogados, concedendo-lhes poderes das cláusulas ad-judicia e et extra e outros que convencionar;
- d) Representar a sociedade perante qualquer esfera pública ou privada, podendo firmar contratos, distratas e assinar defesas administrativas;
- e) Contratar, dispensar, promover e punir empregados da sociedade, com poderes para



EDITORA OPET LTDA.

CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9

15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

assinar todos os registros legais feitos aos mesmos;

- f) Nomear procurador e preposto para representação da sociedade perante qualquer esfera pública ou privada.

Parágrafo Quarto. Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Quinto. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade e perante terceiros, os atos de quaisquer sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fiança, avais, endossas ou quaisquer outras garantias prestadas em favor de terceiros, ressalvando o previsto nos parágrafos anteriores.

Parágrafo Sexto. O Administrador no efetivo exercício das funções poderá receber um pró-labore mensal, a ser pago ou creditado, fixado por sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA NONA: BALANÇO GERAL E RESULTADOS

O exercício social coincidirá com o ano civil, terminado em 31(trinta e um) de dezembro de cada ano, ocasião em que serão confeccionados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Econômicas

CLÁUSULA DÉCIMA: LUCROS E PERDAS

Os lucros apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente aos sócios ou na forma estabelecida entre eles, ou ainda, a critério destes, permanecer em reservas na sociedade.

Parágrafo Único. Todas as despesas para a manutenção da sociedade serão por ela suportadas e na eventualidade da não existência de fundos para tanto, serão partilhadas entre os sócios conforme sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUCESSÃO

No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolve.

Parágrafo Primeiro. Em caso de falecimento, o(os) sucessor(es) assume(em) a participação do Capital Social, através de apenas um representante. Em caso de interdição, os interesses dos sócios interdito será gerido pelo procurador.



Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha do documento.

[Handwritten signature]

EDITORA OPET LTDA.

CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9

15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Parágrafo Segundo. Caso haja interesse do(s) sucessor(es) em alienar a participação social, o(s) sócio(s) remanescente(s) terá(ão) prioridade na aquisição. Para tanto, será elaborado Balanço especial para apuração de haveres, cujos valores, se existentes, poderão ser pagos pelos sócios adquirentes, no prazo de um ano da data da manifestação e da forma como for decidida em reunião dos sócios remanescentes, de forma a não prejudicar as atividades da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios representando dois terços do capital social, ressalvado o disposto nos incisos do art. 1.076 do Código Civil (Lei 10.406 de 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum crime ou possuam qualquer impedimento legal para o exercício da atividade civil.

Parágrafo Primeiro. Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OMISSÕES

Em caso de assuntos omissos aos constantes no presente contrato, serão aplicadas as normas reguladoras das sociedades empresariais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, obrigando-se fielmente por si, por seus herdeiros e sucessores a cumprir em todos os seus termos.



109
A

EDITORA OPET LTDA.
CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9
15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Curitiba, 17 de fevereiro de 2020.

ADRIANA VERÍSSIMO KARAM KOLESKI

DANIELE VERÍSSIMO KARAM

JOSÉ ANTONIO KARAM

LUCIANO VERISSIMO KARAM

OPET INVESTIMENTOS S/A
JOSÉ ANTONIO KARAM

Vilson de Lara Rodrigues Junior
Contador
CRC 053096/O-9

Certifico que o texto da
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento.



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



110
 EA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDITORA OPET LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01773909991	JOSE ANTONIO KARAM /
78634555968	ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI /
92269320930	DANIELE VERISSIMO KARAM /
97846198904	LUCIANO VERISSIMO KARAM /



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2020 09:04 SOB N° 20200887238.
 PROTOCOLO: 200887238 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000803863 NIRE: 41202921259.
 EDITORA OPET LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 19/02/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior

TABELIÃO

Al. Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR

Fone: (41) 3025-1900

cartorio@oitavotabelionato.com.br

www.oitavotabelionato.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO

0462-P

FOLHA

023

RUBRICA

CÓD. ESC.

0005

CONTROLE

1917/20

PÁGINA

001/002

8º TABELIONATO DE NOTAS
Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO
RUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná

PROCURAÇÃO bastante que faz: **EDITORA OPET LTDA**, na forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (**21/09/2020**) lançada pelo número 02872/2020 no "Livro Protocolo Geral", nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Serventia cujos serviços ao Notário foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim escrevente do 8º Tabelionato, compareceu como outorgante: **EDITORA OPET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Máximo João Kopp nº 167, Santa Cândida, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.314.776/0001-97; neste ato representada por sua administradora: **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI**, brasileira, que se declara casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 4461768-4/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 007.502.109-90, residente e domiciliada na Rua Máximo João Kopp nº 167, Santa Cândida, Curitiba, Paraná, CEP: 82.630-492, portador do endereço eletrônico de email sefesistema.com.br, telefone (041) 3123-4300, conforme 15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, Registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20200887238 em data de 19/02/2020, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41202921259 expedida em data de 01/09/2020, as quais ficam arquivadas nesta Serventia às fls. 055/062 do Livro 346-B. A presente, pessoa identificada por mim e pelo Notário que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **APARECIDA MARIA DE FATIMA MOREIRA BORGES**, brasileira, divorciada, coordenadora de licitações e contratos, portadora da CI/RG nº 4.146.365-1/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 562.663.249-20, residente e domiciliada na Avenida Paraná nº 642, apto 61-A, Cabral, Curitiba, Paraná, CEP 80.035-130; e **ROBERTO COSTACURTA ALVES PINTO**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da CI/RG nº 2.090.319-8/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 470.604.179-15, residente e domiciliado na Rua Dom Manoel da Silveira D'Elboux, 137 - Taramã, Curitiba, Paraná, CEP: 82800-160; e **VILSON DE LARA RODRIGUES JUNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador da CI/RG nº 6.990.200-6-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.269.329-80, residente e domiciliado na Rua Alberto Stenzowski nº 110, apto 31, Novo Mundo, Curitiba, Paraná, CEP 81.050-020. A quem confere poderes, para isoladamente, representá-la perante licitações, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, assinar propostas de preços, propostas técnicas, desistir ou apresentar recurso, visar documentos, assinar ata e contratos administrativos, praticar todos e quaisquer atos pertinentes ao processo licitatório, em nome da proponente, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e cabal cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. (SOB MINUTA APRESENTADA). **A qualificação dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles responsabiliza-se.** Em seguida foi-me apresentada a Guia de Recolhimento ao FUNREJUS sob nº 14000000006103962-0, no valor de R\$ 18,56, referente a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) sobre atos notariais com menor expressão econômica, paga em data de 21/09/2020, conforme Lei nº 18.415/14. Conforme previsto no PROVIMENTO DE 1 DE OUTUBRO DE 2019, do

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

8º TABELIONATO DE NOTAS
OSÉAS RIBAS FERREIRA JUNIOR
TABELIÃO
CURITIBA - PARANÁ
24 FEV. 2021
RUA DR. MURICY, 468
3025-1900
www.oitavotabelionato.com.br



Handwritten signatures and initials.

Conselho Nacional de Justiça, as partes supramencionadas declaram que não se enquadram na condição de pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução Coaf n. 29, de 28 de março de 2017. E de como assim disse, me pediu que lhe fizesse este público instrumento, que depois de lido e em tudo achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, na forma do disposto no artigo 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim ANDREA CARLA MULBAUER SILVA, Escrevente, que a digitei. E eu 8º Tabelião, a subscrevi. Curitiba, 21 de setembro de 2020. a.a. MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI. Emolumentos: 404,62 VRC - R\$ 78,09 / FADEP: R\$ 3,90 / ISS: R\$ 3,12 / SELO FUNARPEN R\$ 0,80. "NADA MAIS". TRASLADADA na mesma data. E eu 8º Tabelião, que a fiz digitar subscrevo e assino em público e raso. Funrejus isento Lançado no "Livro Protocolo Geral" com número 02872/2020 em 21/09/2020.

Curitiba, 21 de setembro de 2020.

FUNARPEN
SELO DIGITAL
WQKwW . AQwcm .
lvt9h . RXHn5 . INOc4
Consulte em
funarpen.com.br



[Handwritten signature]

OITAVO TABELIÃO

PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI
ESCREVENTE

8º TABELIONATO DE NOTAS
Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO
RUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná



ATENTIFICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO DOU FÉ.
CTBA 24 FEV. 2021
8º TABELIÃO

Rua Dr. Muricy, 468
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1919
Curitiba - Paraná

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.314.776/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/1993
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EDITORA OPET LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OPETGRAF

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.11-5-00 - Edição de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações ✓**
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros ✓**
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis**
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet**
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares ✓**
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial ✓**
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MAXIMO JOAO KOPP

NÚMERO
167

COMPLEMENTO

CEP
82.630-492

BAIRRO/DISTRITO
SANTA CANDIDA

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
elisabethwrubleski@opet.com.br

TELEFONE
(41) 3218-4300

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA ✓

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2021** às **10:11:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: EDITORA OPET LTDA ✓

CNPJ: 72.314.776/0001-97 ✓

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 276386-0

ENDEREÇO: R. MÁXIMO JOÃO KOPP, 167 - SANTA CÂNDIDA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO ✓

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 67136/2021

EMITIDA EM: 19/02/2021

VÁLIDA ATÉ: 18/06/2021 ✓

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: CC39.A77B.217E.4E22-7.8366.6635.A948.A9EE-3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

114
1/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDITORA OPET LTDA
CNPJ: 72.314.776/0001-97 /

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:10:20 do dia 03/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2021.

Código de controle da certidão: **94CE.CEB9.1528.433F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa /
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023495898-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.314.776/0001-97** /
Nome: **EDITORA OPET LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

110
A
16
[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 72.314.776/0001-97**Razão Social:** EDITORA OPET LTDA**Endereço:** R MAXIMO JOAO KOPP 167 / SANTA CANDIDA / CURITIBA / PR / 82630-492

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2021 a 20/04/2021**Certificação Número:** 2021032201394691815160

Informação obtida em 24/03/2021 10:20:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA OPET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.314.776/0001-97

Certidão n°: 7239080/2021

Expedição: 25/02/2021, às 15:58:09

Validade: 23/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDITORA OPET LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 72.314.776/0001-97, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ✓

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **EDITORA OPET LTDA.**, estabelecida à Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida, Cep: 82.630-492, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 72.314.776/0001-97 e Inscrição Estadual nº 10.193.989-82, cumpriu as obrigações junto ao Município de **COTIA** no **ANO DE 2020**, através do **CONTRATO Nº 054/2020 assinado em 31/03/2020**.

Para a prestação de serviço de implantação do sistema de ensino com treinamento presencial e on-line e suporte pedagógico continuado, estiveram envolvidos 15 (quinze) profissionais da EDITORA OPET.

Cursos a distância aos docentes foram disponibilizados, com as seguintes disciplinas:

- a) Concepção de Alfabetização na Perspectiva do Letramento;
- b) Dificuldades de Aprendizagem Escolar;
- c) Educação Física Escolar;
- d) Família e escola, juntas na tarefa de educar;
- e) Gestão escolar;
- f) Jogos: Potencializando o Ensino da Matemática;
- g) Ludicidade e a Prática Pedagógica;
- h) Negociação e Mediação na Resolução de Conflitos;
- i) Primeira Infância;
- j) Educação Inclusiva - Atendimento educacional especializado e Práticas Inclusivas.

Fornecimento de material didático/pedagógico e de apoio para alunos, pais e professores, acesso a plataforma educacional para Educação Infantil 4 e 5, Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental II - 6º ao 9º ano.

O Sistema Educacional Família e Escola atendeu no ano 2020 a 6.283 (seis mil, duzentos e oitenta e três) alunos de Educação Infantil 4 e 5, 18.061 (dezoito mil e sessenta e um) alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I e 2.392 (dois mil, trezentos e noventa e dois) alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II.

A empresa acima mencionada demonstra capacidade gerencial nos compromissos assumidos e pontualidade na entrega dos materiais, não constando em nossos arquivos, até a presente data quaisquer fatos que possam desaboná-la, caracterizando excelente capacidade técnica.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Cotia(SP), 12 de fevereiro de 2021.



Luciano Corrêa

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ✓

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **EDITORA GRÁFICA OPET LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 72.314.776/0001-97, de acordo com o contrato firmado em 2015, vem fornecendo com qualidade os serviços e materiais de:

a) Materiais didáticos e paradidáticos, para 5.777 (Cinco mil, setecentos e setenta e sete) alunos e seus professores, nas seguintes quantidades:

- 168 (Cento e sessenta e oito) materiais didáticos, para os alunos correspondentes à Educação Infantil (de 0 a 1 ano);
- 161 (Cento e sessenta e um) materiais didáticos, para os alunos correspondentes à Educação Infantil (de 1 a 2 anos);
- 348 (Trezentos e quarenta e oito) materiais didáticos, para os alunos correspondentes à Educação Infantil (de 2 anos a 2 anos e 11 meses);
- 445 (Quatrocentos e quarenta e cinco) materiais didáticos, para os alunos correspondentes à Educação Infantil (3 anos);
- 665 (Seiscentos e sessenta e cinco) materiais didáticos, para os alunos correspondentes à Educação Infantil (4 anos);
- 750 (Setecentos e cinquenta) materiais didáticos, para os alunos à Educação Infantil (5 anos);
- 613 (Seiscentos e treze) materiais didáticos, para os alunos correspondentes ao 1º ano;
- 653 (Seiscentos e cinquenta e três) materiais didáticos, para os alunos correspondentes ao 2º ano;
- 721 (Setecentos e vinte e um) materiais didáticos, para os alunos correspondentes ao 3º ano;
- 613 (Seiscentos e treze) materiais didáticos, para os alunos correspondentes ao 4º ano;
- 640 (Seiscentos e quarenta) materiais didáticos, para os alunos correspondentes ao 5º ano.

b) 132 (Cento e trinta e duas) horas de assessoria pedagógica e formação de educadores e gestores, presencial e a distância (telefone 0800, e-mail e portal na internet).

c) Portal Interativo na Internet para alunos e professores.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Doutor Adhemar de Barros, nº 809 – Centro - CEP: 13160-000 – Artur Nogueira - SP - Fone/Fax: (19) 3877-2357
Email: educacao@arturnogueira.sp.gov.br

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

120
58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

- d) Cursos de extensão na modalidade de Educação à Distância de 180 (cento e oitenta) horas, para docentes e gestores, com certificado emitido por instituição de ensino superior.
- e) Plataforma de jogos Matemáticos OPET – MANGAHIGH.
- f) Avaliação institucional para Pré-II (Educação Infantil), 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

A empresa acima mencionada demonstra capacidade gerencial nos compromissos assumidos e pontualidade na prestação dos serviços, não constando em nossos arquivos, até a presente data quaisquer fatos que possam desaboná-la, caracterizando excelente capacidade técnica.

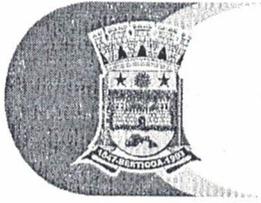
Artur Nogueira, 30 de Setembro de 2015,

João Miguel Gazolli

Secretário Municipal de Educação

João Miguel Gazolli
RG: 3.759.746-SP
Secretário Mun. de Educação





Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATESTA, para os devidos fins que a empresa EDITORA GRÁFICA OPET LTDA., inscrita no CNPJ nº 72.314.776/0001-97, estabelecida à Rua Desembargador Hugo Simas, 1220, Bairro Bom Retiro, Cidade Curitiba, Estado do Paraná, forneceu o Sistema de Ensino OPET no ano de 2015, que inclui os seguintes produtos e serviços:

a) Materiais didáticos e paradidáticos, para 8.403 (Oito mil, quatrocentos e três) alunos e seus professores, nas seguintes quantidades:

- 12 (Doze) materiais didáticos, para os alunos correspondentes à Educação Infantil I (4 a 12 meses);
- 410 (Quinhentos e três) materiais didáticos, para os alunos correspondentes à Educação Infantil II (13 a 24 meses);
- 584 (Quinhentos e oitenta e quatro) materiais didáticos, para os alunos correspondentes à Educação Infantil III (25 a 36 meses);
- 724 (Setecentos e vinte e quatro) materiais didáticos, para os alunos correspondentes à Educação Infantil IV (37 a 48 meses);
- 836 (Oitocentos e trinta e seis) materiais didáticos, para os alunos correspondentes à Educação Infantil V (49 a 60 meses);
- 886 (Oitocentos e oitenta e seis) materiais didáticos, para os alunos correspondentes à Educação Infantil VI (61 a 72 meses);
- 950 (Novecentos e cinquenta) materiais didáticos, para os alunos correspondentes ao 1º ano do Ensino Fundamental;
- 914 (Novecentos e quatorze) materiais didáticos, para os alunos correspondentes ao 2º ano do Ensino Fundamental;
- 1.009 (Um mil e nove) materiais didáticos, para os alunos correspondentes ao 3º ano do Ensino Fundamental;
- 969 (Novecentos e sessenta e nove) materiais didáticos, para os alunos correspondentes ao 4º ano do Ensino Fundamental;

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



[Handwritten signatures and initials]